DENÚNCIA PÚBLICA DOS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE JUAZEIRO-BA

Nós, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Juazeiro-BA (CMPC), abaixo assinados, nomeados por meio do Decreto nº 180/2026, publicado no Diário Oficial do município em 10 de julho de 2026, vimos a público manifestar nossa preocupação e denunciar a falta de encaminhamentos efetivos por parte da gestão municipal em relação ao funcionamento e ao fortalecimento do Conselho Municipal de Política Cultural.

Após a realização de três reuniões do CMPC, sendo duas ordinárias (9 e duas extraordinárias, conforme atas anexas, não identificamos avanços concretos no atendimento às demandas urgentes relacionadas à efetivação do Sistema Municipal de Cultura (SMC), especialmente diante dos prazos e das exigências estabelecidos pelo Ministério da Cultura. As providências necessárias dependem, em grande medida, da atuação da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes (Seculte) e dos demais órgãos da administração municipal.

É importante destacar que a existência da Lei Municipal nº 3.240/2024, que institui o Sistema Municipal de Cultura, por si só, não assegura sua efetiva implementação. É necessário garantir as condições institucionais e administrativas para o funcionamento dos seus instrumentos, especialmente do Fundo Municipal de Cultura e do Conselho Municipal de Política Cultural, enquanto instância de participação, deliberação e controle social das políticas públicas de cultura.

Ressaltamos que temos buscado estabelecer diálogo com os representantes da Seculte, com o objetivo de contribuir para o cumprimento dos prazos e das exigências necessárias à efetivação da política cultural no município. Entretanto, as respostas apresentadas têm sido insuficientes e, por vezes, evasivas, não demonstrando avanços concretos nem o efetivo cumprimento dos encaminhamentos deliberados nas reuniões do Conselho.

Destacamos, ainda, que, na condição de representantes da sociedade civil, temos mantido diálogo com os fazedores e fazedoras de cultura do município, por meio de plenárias e espaços de escuta. Nessas ocasiões, temos recebido manifestações de insatisfação da comunidade cultural, especialmente em relação à existência de segmentos representativos com cadeiras vagas no CMPC e à ausência de providências concretas para a ocupação dessas vagas.

Sobre essa questão, informamos que, desde 22 de setembro de 2026, apresentamos à Mesa Diretiva do CMPC e à Casa dos Conselhos uma proposta de calendário para a realização de eleição complementar, com vistas à ocupação das cadeiras vacantes destinadas à sociedade civil. Contudo, até o momento, não obtivemos posicionamento quanto à publicação do respectivo edital. Posteriormente, ao apresentarmos outra proposta de preenchimento das vagas, construída e legitimada pelos conselheiros e conselheiras, fomos informados de que a ocupação dessas cadeiras deverá ocorrer obrigatoriamente por meio de processo eleitoral regido por edital. Diante disso, questionamos a ausência de providências para a publicação do instrumento necessário à realização do processo eleitoral.

Manifestamos também nosso repúdio às falas desrespeitosas proferidas durante a reunião realizada na última sexta-feira (06), que, em vez de promover o diálogo e a construção coletiva, contribuíram para constranger e desmobilizar a classe artística e os fazedores e fazedoras de cultura do município. Não aceitaremos qualquer tentativa de deslegitimar a organização e a mobilização da sociedade civil na defesa de seus direitos e da política cultural. Nesse sentido, exigimos a revisão da Lei Municipal nº 3.240/2024, especialmente do artigo que estabelece o caráter do Conselho Municipal de Política Cultural (art. 39), a fim de assegurar expressamente sua natureza deliberativa, fortalecendo sua autonomia, sua capacidade de decisão e seu papel no acompanhamento, na formulação e no controle social das políticas públicas de cultura.

A ausência de providências e o não atendimento às exigências necessárias à efetivação do Sistema Municipal de Cultura poderão comprometer a participação de Juazeiro no Sistema Nacional de Cultura e o acesso do município aos mecanismos de financiamento público, especialmente aos recursos do Fundo Nacional de Cultura e às demais oportunidades de repasse de recursos federais destinados ao setor. Essa situação poderá trazer prejuízos diretos aos fazedores e às fazedoras de cultura locais, que dependem de políticas públicas estruturadas, financiamento e mecanismos permanentes de fomento para desenvolver, fortalecer e dar continuidade às suas atividades culturais.

Diante desse cenário, manifestamos nossa insatisfação com a condução dos encaminhamentos relacionados ao CMPC e exigimos da gestão municipal:

• Um posicionamento formal sobre os requerimentos (em anexo) e as deliberações aprovadas pelo Conselho, com a apresentação dos encaminhamentos adotados e dos respectivos prazos para atendimento;

• A adoção de providências efetivas para a implementação e o pleno funcionamento do Sistema Municipal de Cultura, incluindo o fortalecimento do Fundo Municipal de Cultura;

• A atualização da composição do CMPC, com a indicação do representante da Secretaria Municipal de Fazenda e Finanças cuja cadeira se encontra vaga;

• A publicação do edital de eleição complementar para preenchimento das cadeiras vacantes destinadas à representação da sociedade civil, assegurando a participação dos segmentos culturais ainda não representados;

• A garantia das condições institucionais, administrativas e estruturais necessárias ao pleno funcionamento do Conselho, respeitando suas atribuições legais e sua autonomia enquanto instância de participação e controle social.

Reafirmamos que o Conselho Municipal de Política Cultural não pode ser tratado como uma instância meramente formal ou consultiva, desprovida de condições para exercer suas atribuições. Sua existência pressupõe respeito às deliberações, transparência na gestão pública e compromisso com a participação democrática da sociedade civil na formulação, no acompanhamento e na fiscalização das políticas culturais.

A política cultural de Juazeiro precisa avançar. A efetivação do Sistema Municipal de Cultura exige compromisso político, responsabilidade administrativa e respeito à participação social. Não aceitaremos que as demandas da comunidade cultural e as deliberações do Conselho permaneçam sem respostas e sem encaminhamentos concretos.

Pela efetivação do Sistema Municipal de Cultura! Pelo fortalecimento do CMPC! Pelo respeito à participação e ao controle social!

Juazeiro-BA, 10 de novembro de 2026.

Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de

Juazeiro-BA (CMPC):

Alexandre Lopes Castro Brandão (Segmento de Música)

Ana Vicente Barbosa da Silva (Segmento de Artes Cênicas)

Tânia Cristina da Silva (Segmento das Manifestações da Cultura Popular